



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETO

DECRETO Nº 6.891, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre o recebimento final das obras de infraestrutura do loteamento residencial, denominado 'HORIZONTE AZUL', localizado na Rua Sandra Piovesana, neste Município, e a liberação de hipoteca, na forma e condições que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 25, da Lei Municipal nº 4.442/12, e

Considerando que restou cumprido o compromisso assumido pela loteadora através do Decreto Municipal nº 6.351, de 28 de agosto de 2013, bem como do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado em 18 de abril de 2016, e, ainda os demais elementos e compromissos constantes dos autos do processo nº 2012.3349;

Considerando o Termo de Aceitação de Obras pertinentes aos serviços de água e esgoto no referido loteamento, emitido pela Concessionária SABESP em 21 de dezembro de 2016;

Considerando que os equipamentos urbanos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário são instalados e executados em áreas públicas do loteamento, reservadas para tal fim, e decorre de obrigação legal do loteador perante o Poder Público, conforme Termo de Compromisso constante do Anexo Único do Decreto 6.351, de 28 de agosto de 2013, que dispõe sobre a aprovação do projeto de parcelamento do solo do loteamento Horizonte Azul;

DECRETA:

Art. 1º. Consideram-se cumpridas as obrigações constantes do Anexo Único do Decreto Municipal nº 6.351, de 28 de agosto de 2013, e, por conseguinte, executado, de forma integral, referido parcelamento de solo.

Art. 2º. Os equipamentos urbanos a que se refere o TERMO DE ACEITAÇÃO DE OBRAS da concessionária SABESP, bem como os Lotes 26, 27 e 28 da quadra "I" do referido loteamento, são a ela concedidos, a título de concessão de uso para operação e manutenção dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitários, nos termos do contrato de prestação de

(Decreto nº 6.891/16) fls. 02

serviços públicos assinado em 02 de julho de 2013 entre o Governo do Estado de São Paulo, Município de Itatiba e SABESP.

Art. 3º. Fica autorizado o levantamento das hipotecas outorgadas à Prefeitura do Município de Itatiba, como garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento **HORIZONTE AZUL**, gravadas nos imóveis guardados nas matrículas nº 132.363, nº 901, nº 1.190, nº 44.022, nº 34.001, todas do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí, Estado de São Paulo; e, da matrícula sob nº 1.333 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Vinhedo, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do cancelamento das hipotecas, referidas no *caput* deste artigo, correrão por conta exclusiva da empreendedora.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 23 de dezembro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.935, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016

"Exonera a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

EXONERAR, 'ex officio':

ANDRÉA CRUZ SANFINS, portadora do RG nº 20.047.103-X e do CPF nº 094.724.048-98, do cargo público, de confiança, de Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 1º de janeiro de 2017.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 31 de dezembro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

PORTARIA Nº 6.936, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016

"Exonera o Secretário Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

EXONERAR, 'ex officio':

BENEDITO ROQUE DE SOUZA, portador do RG nº 11.890.116-3 e do CPF nº 002.144.608-35, do cargo público, de confiança, de Secretário Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão, a partir de 1º de janeiro de 2017.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 31 de dezembro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

PORTARIA Nº 6.937, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016

"Exonera a Secretária Municipal da Educação".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

EXONERAR, 'ex officio':

MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA POLESI LUKJANENKO, portadora do RG nº 9.174.251-1 e do CPF nº 086.790.198-52, do cargo público, de confiança, de Secretária Municipal da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2017.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 31 de dezembro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

PORTARIA Nº 6.939, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016

"Exonera o Secretário Municipal de Cultura e Turismo".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

EXONERAR, 'ex officio':

LUIS SOARES DE CAMARGO, portador do RG nº 14.107.339 e do CPF nº 024.705.268-09, do cargo público, de confiança, de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 1º de janeiro de 2017.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 31 de dezembro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

PORTARIA Nº 6.940, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERAR, 'ex officio':

"Exonera a Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

EXONERAR, 'ex officio':

MARLI DE FÁTIMA PETRONILIO ANTENOR, portadora do RG nº 16.368.991 e do CPF nº 059.113.798-48, do cargo público, de confiança, de Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, a partir de 1º de janeiro de 2017.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 31 de dezembro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

PORTARIA Nº 6.941, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016

"Exonera o Secretário Municipal da Ação Social, Trabalho e Renda".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

EXONERAR, 'ex officio':

MAURO DELFORNO, portador do RG nº 9.311.809 e do CPF nº 016.602.448-11, do cargo público, de confiança, de Secretário Municipal da Ação Social, Trabalho e Renda, a partir de 1º de janeiro de 2017.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 31 de dezembro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

PORTARIA Nº 6.942, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016

"Exonera o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

EXONERAR, 'ex officio':



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ROBERTO FERRARI, portador do RG nº 7.364.568 e do CPF nº 016, do cargo público, de confiança, de Secretário Municipal de Esportes, a partir de 1º de janeiro de 2017.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline"
em 31 de dezembro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

PORTARIA Nº 6.943, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016

"Exonera o Secretário Municipal de Esportes".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

EXONERAR, 'ex officio':

OSMAR LUIS ZANATTA, portador do RG nº 8.279.828-X e do CPF nº 002.265.428-31, do cargo público, de confiança, de Secretário Municipal de Esportes, a partir de 1º de janeiro de 2017.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline"
em 31 de dezembro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

PORTARIA Nº 6.944, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016

"Exonera o Secretário Municipal da Saúde".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições

de seu cargo, resolve

EXONERAR, 'ex officio':

LUIZ GONÇALVES SIMÕES, portador do RG nº 4.480.885-9 e do CPF nº 823.754.708-00, do cargo público, de confiança, de Secretário Municipal da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2017.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline"
em 31 de dezembro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

PORTARIA Nº 6.945, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016

"Exonera a Secretária Municipal de Assuntos Institucionais".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

EXONERAR, 'ex officio':

KAREN MIYUKI BANDO, portadora do RG nº 21.705.620-9 e do CPF nº 136.899.058-42, do cargo público, de confiança, de Secretário Municipal de Finanças, a partir de 1º de janeiro de 2017.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline"
em 31 de dezembro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

PORTARIA Nº 6.946, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016

"Exonera o Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

EXONERAR, 'ex officio':

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS, portador do RG nº 6.312.963 e do CPF nº 068.354.488-81, do cargo público, de confiança, de Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, a partir de 1º de janeiro de 2017.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline"
em 31 de dezembro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

PORTARIA Nº 6.947, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016

"Exonera o Secretário Municipal de Governo".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

EXONERAR, 'ex officio':

ANTONIO DE LISBOA DE SOUZA, portador do RG nº 6.199.446-7 e do CPF nº 399.124.698-87, do cargo público, de confiança, de Secretário Municipal de Governo, a partir de 1º de janeiro de 2017.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline"
em 31 de dezembro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

PORTARIA Nº 6.948, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016

"Cessa os efeitos da Portaria nº 6.691, de 13 de abril de 2016".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

C E S S A R:

a partir de 1º de janeiro de 2017, os efeitos da Portaria nº 6.691, de 13 de abril de 2016, que designou a servidora Stefania Penteado Corradini Rêla como responsável pela Secretaria Municipal da Administração.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline"
em 31 de dezembro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

PORTARIA Nº 6.949, DE 31 DE

DEZEMBRO DE 2016

"Exonera servidor, ex officio".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

EXONERAR, 'ex officio':

CARLOS ALBERTO GALVÃO MEDEIROS, portador do RG nº 15.543.069-5 e do CPF nº 074.823.648-11, do Emprego Público, de confiança, de Diretor do Departamento de Contencioso, lotado junto a Secretaria dos Negócios Jurídicos, a partir de 1º de janeiro de 2017.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 31 de dezembro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

PORTARIA Nº 6.950, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016

"Exonera servidor, ex officio".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

EXONERAR, 'ex officio':

EDUARDO ANTONIO SESTI JÚNIOR, portador do RG nº 30.337.638-7 e do CPF nº 289.321.798-24, do Emprego Público, de confiança, de Coordenador de Governo, lotado junto a Secretaria de Governo, a partir de 1º de janeiro de 2017.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 31 de dezembro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

PORTARIA Nº 6.951, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016

"Exonera servidora, ex officio".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

EXONERAR, 'ex officio':

MARIA CRISTINA PANZARIN THOMAZZINI ROSSI, portadora do RG nº 9.174.326 e do CPF nº 050.163.598-06, do Emprego Público, de confiança, de Coordenadora de Gabinete e Assuntos Estratégicos, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de janeiro de 2017.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",

em 31 de dezembro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

PORTARIA Nº 6.952, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016

"Exonera servidora, ex officio".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

EXONERAR, 'ex officio':

THAIS FRANÇA FERREIRA DE MAGALHÃES, portadora do RG nº 32.230.933-5 e do CPF nº 299.029.688-30, do Emprego Público, de confiança, de Assessor de Gabinete do Prefeito - AGP1, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de janeiro de 2017.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 31 de dezembro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

PORTARIA Nº 6.953, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016

"Exonera servidor, ex officio".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

EXONERAR, 'ex officio':

JOSÉ VIEIRA SOBRINHO, portador do RG nº 13.946.290 e do CPF nº 016.597.688-88, do Emprego Público, de confiança, de Assessor de Gabinete - AG1, lotado junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 1º de janeiro de 2017.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 31 de dezembro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

PORTARIA Nº 6.954, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016

"Exonera servidor, ex officio".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

EXONERAR, 'ex officio':

CÍCERO JORGE DE MORAIS, portador do RG nº 35.672.564-9 e do CPF nº 814.829.654-53, do Emprego Público, de confiança, de Assessor de Gabinete - AG1, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de

EXPEDIENTE

Prefeito: João Gualberto Fattori
Jornalista responsável: Thais França (Assessora de Gabinete responsável pela Coordenadoria de Comunicação Social)
Diagramação: Fabio Hercules e Débora Reis - Departamento de Tecnologia da Informação
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro (contrato 26/2012)

Vice-Prefeito: Ariovaldo Hauck da Silva; Fundo Social de Solidariedade: Presidente – Profª Cássia Helena Benaglia Fattori; Secretário Municipal da Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Secretaria de Administração: responsável - Stefania Penteado Corradini Rêla; Secretária de Assuntos Institucionais: Kárem Miyuki Bando; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo; Secretária de Educação: Maria de Fatima S. Polesi Lukjanenko; Secretário de Esportes: Osmar Luis Zanatta; Secretário de Finanças: Jefferson Cime da Costa; Secretário Municipal de Governo: Antônio de Lisboa de Souza; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Roberto Ferrari; Secretário dos Negócios Jurídicos: Marco Aurélio Germano de Lemos; Secretária de Obras e Serviços Públicos: Andrea Cruz Sanfins; Secretária de Planejamento e Desenvolvimento: Marli de Fátima Petronillo Antenor; Secretário de Saúde: Luiz Gonçalves Simões; Secretário de Segurança e Defesa da Cidadão: Cel. Benedito Roque de Souza.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição gratuita e diligida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba-SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

janeiro de 2017.

CUMPR-SE.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 31 de dezembro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

**PORTARIA Nº 6.955, DE 31 DE
DEZEMBRO DE 2016**

"Exonera servidor, ex officio".

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
Prefeito do Município de Itatiba,
Estado de São Paulo, no uso das
atribuições de seu cargo, resolve

EXONERAR, 'ex officio':

PAULO ROBERTO MARINE,
portador do RG nº 42.207.343-X e
do CPF nº 344.493.468-82, do
Emprego Público, de confiança, de
Assessor de Gabinete - AG1, lotado
junto ao Gabinete do Prefeito, a partir
de 1º de janeiro de 2017.

CUMPR-SE.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 31 de dezembro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

**PORTARIA Nº 6.956, DE 31 DE
DEZEMBRO DE 2016**

"Exonera servidora, ex officio".

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
Prefeito do Município de Itatiba,
Estado de São Paulo, no uso das
atribuições de seu cargo, resolve

EXONERAR, 'ex officio':

FERNANDA GAVA GASPARIM,
portadora do RG nº 26.853.052-X e
do CPF nº 253.504.908-26, do
Emprego Público, de confiança, de
Assessora de Gabinete - AG1,
lotada junto ao Gabinete do Prefeito,
a partir de 1º de janeiro de 2017.

CUMPR-SE.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 31 de dezembro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

**Centro de Formação Profissional 'Domingos Franciscon'****NOVOS CURSOS
PROFISSIONALIZANTES
GRATUITOS****INSCREVA-SE!**

***Os cursos são gratuitos e vão aumentar sua capacitação
e oportunidades no mercado de trabalho!***

INSTALADOR HIDRÁULICO

Carga Horária: 160 horas

Noite - Segunda, terça e quinta-feira, das 18h às 22h

ELETRICISTA INSTALADOR

Carga Horária: 160h

Manhã - Segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h

Tarde - Segunda a sexta-feira, das 13h às 17h

INFORMÁTICA INICIANTE

Carga Horária: 80h

Manhã

Turma 1 - Segunda a sexta-feira, das 7h30 às 9h30

Turma 2 - Segunda a sexta-feira, das 10h às 12h

Tarde

Turma 1 - Segunda a sexta-feira, das 13h30 às 15h30

Turma 2 - Segunda a sexta-feira, das 15h30 às 17h30

CURSOS**INSCRIÇÕES
PRORROGADAS**

**Centro de Formação Profissional
'Domingos Franciscon'
Telefone: 4524-8479**

Avenida Marechal Deodoro, 434
(antigo prédio da Guarda
Municipal)

**De segunda a sexta, das 8h
às 12h e das 13h às 16h**

Documentação necessária:

1 Cópia do RG;
1 Cópia CPF;
1 Cópia do comprovante de
endereço;

(Levar originais para autenticação)



**CAPACITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
HUMANO**



**Fundo Social de Solidariedade
de Itatiba**





LEIS

LEI Nº 4.987, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

“Dispõe sobre o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxas, para o exercício de 2017, na forma que especifica”.

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 112ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Quando do lançamento do imposto incidente sobre a Propriedade Predial, Territorial e Urbana (IPTU), relativo ao exercício de 2017, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reduções, exclusivamente para os imóveis edificados, no valor venal constante na Planta Genérica de Valores, aprovada pela Lei Municipal nº 3.505, de 27 de dezembro de 2001, acrescido da atualização monetária instituída nos termos da Lei Municipal nº 3.845, de 05 de dezembro de 2005.

§ 1º. As reduções previstas no caput deste artigo serão aplicadas aos imóveis edificados, de acordo com a destinação de uso do imóvel, após a devida aplicação da correção monetária instituída pela Lei Municipal nº 3.845/2005, nas faixas de valores constantes nos incisos I, II e III, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.014/2007.

§ 2º. O valor venal reduzido na forma aqui prevista se constituirá no valor venal tributável para efeito de recolhimento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e do ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis.

Art. 2º. O pagamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), com as reduções de que trata o artigo 1º desta lei, e da Taxa de Remoção de Lixo, poderá ser efetuado da seguinte forma:

I - em parcela única, na primeira data de seu vencimento, com desconto de 5% (cinco inteiros por cento);

II - em 04 (quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais), cada uma, com vencimento da primeira na data prevista para a parcela única e com desconto de 3% (três inteiros por cento);

(Lei nº 4.987/16) fls. 02

III - em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, com vencimento da primeira na data prevista para a parcela única e sem desconto.

Art. 3º. Perderá o direito aos descontos previstos nos incisos I e II, do artigo anterior, o contribuinte que não efetuar o pagamento no respectivo exercício.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal baixará decreto fixando as datas de pagamento.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas

no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 26 de dezembro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.988, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itatiba para o exercício de 2017”.

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 114ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Itatiba, para o exercício de 2017, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 371.382.000,00 (trezentos e setenta e um milhões e trezentos e oitenta e dois mil reais), discriminados pelos Anexos integrantes desta lei.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas e transferências correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com os seguintes desdobramentos:

1.RECEITAS CORRENTES	R\$ 364.382.000,00
1.1.Receita Tributária	R\$ 99.675.000,00
1.2.Receitas de Contribuições	R\$ 4.280.000,00
1.3.Receita Patrimonial	R\$ 4.400.000,00
1.6.Receita de Serviços	R\$ 180.000,00
1.7.Transferências Correntes	R\$ 239.520.000,00
1.9.Outras Receitas Correntes	R\$ 16.327.000,00
2.RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 7.000.000,00
2.1.Operações de Crédito	R\$ 0,00
2.2.Alienação de Bens	R\$ 0,00
2.4.Transferências de Capital	R\$ 7.000.000,00
TOTAL	R\$ 371.382.000,00

(Lei nº 4.988/16) fls. 02

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, que apresentam os seguintes desdobramentos:

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	R\$ 356.230.804,00
Despesas de Capital	R\$ 14.222.296,00
Reserva de Contingência	R\$ 928.900,00
TOTAL	R\$ 371.382.000,00

II - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 - CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 15.453.560,00
01.01 - Câmara Municipal	R\$ 15.453.500,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 354.999.600,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	R\$ 1.794.950,00
02.02 - Secretaria de Governo	R\$ 7.386.440,00
02.03 - Secretaria dos Negócios Jurídicos	R\$ 2.395.800,00
02.04 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda	R\$ 8.920.500,00
02.05 - Secretaria da Administração	R\$ 11.888.900,00
02.06 - Secretaria dos Assuntos Institucionais	R\$ 344.100,00
02.07 - Secretaria de Cultura e Turismo	R\$ 5.901.710,00
02.08 - Secretaria de Esporte	R\$ 3.705.000,00
02.09 - Secretaria da Educação	R\$ 130.413.700,00
02.10 - Secretaria de Finanças	R\$ 34.376.050,00
02.11 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	R\$ 5.850.500,00
02.12 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 35.376.900,00
02.13 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento	R\$ 3.789.950,00
02.14 - Secretaria da Saúde	R\$ 89.999.300,00
02.15 - Secretaria de Defesa e Segurança da Cidadão	R\$ 17.162.200,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 928.900,00
TOTAL	R\$ 371.382.000,00

III - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01.Legislativa	R\$ 14.467.500,00
04.Administração	R\$ 63.237.990,00
06.Segurança Pública	R\$ 11.987.200,00
08.Assistência Social	R\$ 18.169.740,00
10.Saúde	R\$ 85.599.300,00
11.Trabalho	R\$ 1.400,00
12.Educação	R\$ 121.531.160,00
13.Cultura	R\$ 4.213.110,00
15.Urbanismo	R\$ 25.977.100,00
16.Habitação	R\$ 3.700,00
17.Saneamento	R\$ 645.700,00
18.Gestão Ambiental	R\$ 1.812.000,00
20.Agricultura	R\$ 172.300,00
22.Indústria	R\$ 600,00
23.Comércio e Serviços	R\$ 740.700,00
26.Transportes	R\$ 2.870.900,00
27.Desporto e Lazer	R\$ 4.654.000,00
28.Encargos Especiais	R\$ 14.368.700,00
99.Reserva de Contingência	R\$ 928.900,00
TOTAL	R\$ 371.382.000,00

IV - POR PROGRAMAS

0000 Nihil - Conf. § único do art. 4º da Portaria 42/99	R\$ 26.423.000,00
0001 Processo Legislativo	R\$ 14.467.500,00
0003 Infra Estrutura para o Bem da Família	R\$ 30.165.650,00
0004 Administração Voltada para a Família	R\$ 41.642.240,00
0005 Integração Comunitária e Valorização da Família	R\$ 19.949.700,00
0007 Saúde para a Família	R\$ 82.997.300,00
0008 Educação para a Família	R\$ 121.061.400,00
0009 Meio Ambiente e Agricultura para a Família	R\$ 5.951.000,00
0010 Esporte e Lazer para a Família	R\$ 4.254.000,00
0011 Cultura para a Família	R\$ 4.212.110,00
0012 Turismo para a Família	R\$ 1.140.100,00
0014 Assistência Social para a Família	R\$ 9.289.100,00
0099 Reserva de Contingência	R\$ 928.900,00
TOTAL	R\$ 371.382.000,00

V - POR NATUREZA DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES	R\$ 364.382.000,00
3.1 Pessoal e Encargos Gerais	R\$ 173.642.090,00
3.2 Juros e Encargos da Dívida	R\$ 3.201.000,00
3.3 Outras Despesas Correntes	R\$ 179.387.714,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 7.000.000,00
4.4 Investimentos	R\$ 11.759.096,00
4.5 Inversões Financeiras	R\$ 1.200,00
4.6 Amortização da Dívida	R\$ 2.462.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 928.900,00
TOTAL	R\$ 371.382.000,00

Art. 4º. A lei que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itatiba para o período de 2014 a 2017, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias

para o exercício de 2017, passam a vigor, no que couber, com os valores constantes desta lei.

§ 1º. As ações representadas por projetos, atividades, operações especiais ou reserva de contingência, que compõem os programas governamentais previstas nesta lei, que não constem no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam a estas peças de planejamento agregadas.

§ 2º. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar as metas das ações que compõem os programas governamentais constantes do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilizá-las com as modificações efetivadas por esta lei.

(Lei nº 4.988/16) fls. 05

Art. 5º. Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias, mediante o uso dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites:

I - de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, constante do art. 1º desta Lei; e

II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal, 91 do Decreto-Lei nº 200/1967 e 8º da Portaria Interministerial SYN/SOF nº 163/2001.

Parágrafo único. A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizadas em lei.

Art. 6º. Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2017, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320/1964;

II - vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida”, até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos; e quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas

pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;

IV - destinados ao reforço de dotações de ações mediante anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite de 1/5 (um quinto) da receita prevista para o exercício;

V - destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

(Lei nº 4.988/16) fls. 06

Art. 7º. Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 8º. As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017.

Art. 9º. As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 10. As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 27 de dezembro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

PROCESSO SELETIVO

CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

**PROCESSO SELETIVO Nº 02/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSORES EM**

CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO LETIVO DE 2017

A Prefeitura do Município de Itatiba CONVOCA os candidatos inscritos para os cargos de Professor de Desenvolvimento Infantil, Professor de Educação Básica – PEB I: 1º a 5º ano, Professor de Educação Básica – PEB I: 1º ao 5º Ano – EJA, Professor de Educação Básica PEB I – Educação Infantil (PEI), Professor de Educação Básica – PEB I: Educação Especial, Professor de Educação Básica – PEB II: Arte, Professor de Educação Básica – PEB II: Ciências, Professor de Educação Básica – PEB II: Educação Física, Professor de Educação Básica – PEB II: Geografia, Professor de Educação Básica – PEB II: História, Professor de Educação Básica – PEB II: Inglês, Professor de Educação Básica – PEB II: Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica – PEB II: Matemática, para prestarem a prova objetiva em **08 de janeiro de 2017, às 14 horas**, conforme relação a seguir.

Para ter acesso ao seu local de provas, o candidato deverá acessar o site da VUNESP - www.vunesp.com.br, na página do Processo Seletivo, ou consultar, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas, o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300.

O candidato deverá observar, total e atentamente, as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrições e os termos deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido, não sendo permitida a entrada de candidatos que chegarem com atraso.

DATA DA PROVA: 08/01/2017
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14:00 horas

LISTA DE PRÉDIOS:

0101- ETEC ROSA PERONE SCAVONE
RUA JOAO DOS SANTOS RANGEL, 66
JARDIM BELEM
ITATIBA - SP

0102- EE PROFA IVONY DE CAMARGO SALLES
RUA HERCULANO PUPO NOGUEIRA, 282
JARDIM BELEM
ITATIBA - SP

0103- EMEB CEL. FRANCISCO R. BARBOSA (CHICO PEROBA)
RUA ANTONIO MUTTON, 168
VILA MUTTON
ITATIBA - SP

0104- EMEB PROF. ELIETE APARECIDA SANFINS FUSUSSI
AV. URBANO BEZANA, S/Nº
NUCLEO RESIDENCIAL PORTO SEGURO
ITATIBA - SP

0105- EE PROF ANTONIO DUTRA
AV. BENEDITO DE GODOY CAMARGO, 215
NÚCLEO RES DR. LUIZ M PIMENTA
ITATIBA - SP

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM ORDEM ALFABÉTICA GERAL

Nome	Documento	Inscrição	Prédio	Sala	Opção	ANDREZA DE OLIVEIRA	3400090-2	0027263-4	0103	001	004
ADELAU DAMASIO	16575099-6	0014163-1	0104	012	010	ANDREZA INVENÇONIE LEITE SILVA	33665382-7	0029208-9	0103	001	004
ADELOALVES DE CASTRO	18618457-8	0008086-6	0104	006	008	ANDREZA MARIA DOS SANTOS	49353279-1	0012181-1	0101	001	001
ADEMAR FRANCISCO DOMBROSKI	59613927-5	0020389-9	0105	005	013	ANDREZA MAURICIO SILVA	33000548-8	0001385-4	0104	004	002
ADERLARI GARCIA COSTA	40387653-9	0020796-9	0101	004	002	ANELISE APARECIDA BORIASSI	47002244-2	0020336-1	0101	004	002
ADEVIANI NUNES PEREIRA DOS SANTOS	40675440-0	0008097-7	0101	002	004	ANELYSE DALOIA BARRETO BORTOLETTO	40676027-5	0007760-9	0101	004	002
ADRIANA A TORSO ALEXANDRE	20009024-X	00116047-1	001	001	004	ANEZA CATARINA DE GODOY	21206054-4	0016586-6	0103	001	004
ADRIANA APARECIDA AMORIM FRANCO	40906703-8	00207529-9	0101	004	002	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	26481056-6	0007078-6	0103	001	004
ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	RG 2665041-6	0018444-9	0101	004	002	ANGELA CAMILA AQUINO DUARTE FELIX	45211556-6	0022372-7	0101	001	001
ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	24692924-6	0010880-0	007	007	005	ANGELA DA SILVA MENDES	33811280-5	0009693-9	0103	005	004
ADRIANA DA SILVA BRITO	36565909-6	0019403-4	0102	007	003	ANGELA PEREIRA NUNES JANUARIO	18408350-3	0014171-0	0105	005	013
ADRIANA DE OLIVEIRA ALCANTARA	21968472-2	0012670-7	0104	010	010	ANGELA SELENA GALLETO	16387535-1	0012171-8	0101	004	002
ADRIANA DE PAULA KREMER	26119667-7	00070048-4	0101	004	002	ANITA FERRAZ DE CARVALHO	22746370-5	0001428-2	0105	005	002
ADRIANA DO PRADO LEITE DE OLIVEIRA	22 855 685-3	00207371-1	0101	004	012	ANTIA JULIANA DE OLIVEIRA BORTOLISSI	35371662-5	0006955-5	0102	007	003
ADRIANA MIRANDA DAS ROSSI	30659573-3	0029025-5	0101	004	002	ANNA CARLA BIANQUINI	33000611-0	0023035-5	0101	005	002
ADRIANA PURES DE FATIMA DIAS DOS SANTOS	22099194-7	0020480-5	0103	001	004	ANNA LUCIA ROBERTO ESTEVAO	20916345-6	0013013-0	0104	005	005
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	22 723 880-7	0013374-7	007	007	005	ANNA MARIA SAMAZZ	29141753-X	0026208-9	0105	001	011
ADRIANA SILVA DAMIN FRANCISCO	23 230 932-3	0022616-6	0103	001	004	ANNA REGINA FAGESBERG BECKER	34827445-X	0019233-2	0101	001	006
ADRIANA THAIS RIBEIRO DE SA	40732567-0	0015127-0	0101	004	001	ANNA SYLVIA CAMARGO CORREA LIMA	46303294-1	0010502-2	0104	006	008
ADRIANE FERREIRA SANTOS	41142638-2	00080928-0	0103	001	001	ANNE CAROLINI FRANCISCA TORRES	40113364-X	0018868-6	0105	005	002
ADRIANO DONIZETE TADEU ARGENTON	40178252-8	00191253-0	0105	001	011	ANTONIA MARIA GERARDO DE CARVALHO	20915970-9	0013358-8	0101	001	008
ADRIANO PASSALELLA	35325352-2	00204740-0	0104	006	008	ANTONIO ALVES FEITOSA	27647175-1	0010103-3	0104	006	008
ADRIELLI FERNANDA FELICIANO	46763686-5	0015830-3	0104	004	002	ANTONIO DE PAULA JUNGO	6545244-5	0008141-7	0105	002	012
AFRANIO TADEU CARVALHO ALMEIDA	39003117-3	00220024-0	0104	001	006	ANTONIO NETO DOMBOIS	30172863-0	0020973-6	0105	001	011
AGATHA GISELE DA FONCAO SILVA	41181574-6	0028117-7	0101	001	004	APARECIDA CRISTINA PEREIRA	639460-9	0022273-0	0105	001	011
AGNER DOMINGOS DELFINO MINETTO	24339324-6	0027222-7	0102	007	003	APARECIDA DE CÁSSIA GUERRA VIANARDI	17037562-6	0015611-0	0105	005	013
AGNALDO JOSÉ DA COSTA	28737037-9	0009973-3	0105	001	011	APARECIDA DE FATIMA CORREA	35152094-6	0022225-5	0103	007	005
ALEXANDRE DA SILVA PIRES DE CAMARGO LOPES	ALBA TR7844-3	0017184-5	0104	004	012	ARIANA BELOTTI CASARIN	42514755-1	0020405-8	0101	005	002
ALESSANDRA DA SILVA PIRES	30595922-4	0017184-5	0105	002	012	ARIANE LEARDINI REA	32069997-7	0018555-4	0105	005	002
ALESSANDRA GERALDA RAMALHO	25401001-										



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

AGP2 - ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO	R\$ 4.864,11 *	CHEFE DA SECAO DA RECEITA	R\$ 4.864,11 *	DIR DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 4.864,11 *
AGP4 - ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO	R\$ 3.340,44 *	CHEFE DA SECAO DE ACESSIBILIDADE	R\$ 4.864,11 *	DIR DEPTO DE ATENCAO PRIMARIA	R\$ 6.707,88 *
AGP5 - ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO	R\$ 2.805,32 *	CHEFE DA SECAO DE ACOMP PARLAMENTAR	R\$ 4.864,11 *	DIR DEPTO DE ATENCAO SECUNDARIA	R\$ 6.707,88 *
AGP6 - ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO	R\$ 2.250,93 *	CHEFE DA SEÇÃO DE ADM ESCOLAR	R\$ 4.864,11 *	DIR DEPTO DE AVALIACAO E CONTROLE	R\$ 4.864,11 *
AGP7 - ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.734,65 *	CHEFE DA SEÇÃO DE ADM FINANCEIRA	R\$ 4.864,11 *	DIR DEPTO DE BOMBEIROS E DEFESA CIVIL	R\$ 6.707,88 *
AJ DE FISCAL	R\$ 1.951,00	CHEFE DA SECAO DE ALMOXARIFADO	R\$ 4.864,11 *	DIR DEPTO DE CAPACITACAO SOLIDARIA	R\$ 6.707,88 *
AJ DE TOPOGRAFO	R\$ 1.776,87	CHEFE DA SECAO DE ALMOXARIFADO CENTRAL	R\$ 4.864,11 *	DIR DEPTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$ 6.707,88 *
ALMOXARIFE	R\$ 2.604,89	CHEFE DA SECAO DE APOIO EM EVENTOS	R\$ 4.864,11 *	DIR DEPTO DE INTELIGENCIAS INTEGRADAS	R\$ 6.707,88 *
ANALISTA DE INFORMATICA	R\$ 4.251,27	CHEFE DA SECAO DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	R\$ 4.864,11 *	DIR DEPTO DE MEIO AMBI AGRICU E PECUARIA	R\$ 6.707,88 *
ANALISTA DE PROCURADORIA	R\$ 3.340,44	CHEFE DA SECAO DE ASSUNTOS NORMATIVOS	R\$ 4.864,11 *	DIR DEPTO DE OBRAS E ILUMINACAO PUBLICA	R\$ 6.707,88 *
ARQUITETO	R\$ 3.340,44	CHEFE DA SECAO DE BIBLIOTECAS	R\$ 4.864,11 *	DIR DEPTO DE PLANEJ URBANO E ORCAMENTO	R\$ 4.864,11 *
ARQUIVISTA	R\$ 4.251,27	CHEFE DA SECAO DE COMPRAS	R\$ 4.864,11 *	DIR DEPTO DE PROG E EVENTOS EDUCACIONAIS	R\$ 4.864,11 *
ASG1 - ASSESSOR DE GOVERNO	R\$ 6.707,88 *	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE ORÇAMENTARIO	R\$ 4.864,11 *	DIR DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 4.864,11 *
ASG2 - ASSESSOR DE GOVERNO	R\$ 4.864,11 *	CHEFE DA SECAO DE DEFESA CIVIL	R\$ 4.864,11 *	DIR DEPTO DE RELAC INST FUNDO SOC SOLIDA	R\$ 6.707,88 *
ASG4 - ASSESSOR DE GOVERNO	R\$ 3.340,44 *	CHEFE DA SECAO DE ELETRICA E MANUTENCAO	R\$ 4.864,11 *	DIR DEPTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	R\$ 6.707,88 *
ASG5 - ASSESSOR DE GOVERNO	R\$ 2.805,32 *	CHEFE DA SEÇÃO DE ENG SINAL EDUC TRANS	R\$ 4.864,11 *	DIR DEPTO DE DESENVOLV ECONOMICO E SOCIAL	R\$ 6.707,88 *
ASG6 - ASSESSOR DE GOVERNO	R\$ 2.250,93 *	CHEFE DA SECAO DE ENSINO FUNDAMENTAL I	R\$ 4.864,11 *	DIR DEPTO HABIT POPUL LIC DE OBRAS PART	R\$ 6.707,88 *
ASG7 - ASSESSOR DE GOVERNO	R\$ 1.734,65 *	CHEFE DA SECAO DE ENSINO FUNDAMENTAL II	R\$ 4.864,11 *	DIR DEPTO VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 6.707,88 *
ASSESSOR NIVEL II	R\$ 2.154,66 *	CHEFE DA SEÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA	R\$ 4.864,11 *	DIR DO DEPTO DE CONVENIOS E ORCAMENTOS	R\$ 6.707,88 *
ASSESSOR NIVEL III	R\$ 4.864,11 *	CHEFE DA SEÇÃO DE EQUIPE DE COMP ESPORT	R\$ 4.864,11 *	DIR DPTO ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL	R\$ 6.707,88 *
ASSESSOR NIVEL IV A	R\$ 1.861,68 *	CHEFE DA SECAO DE EXPEDIENTE	R\$ 4.864,11 *	DIRETOR DE ESCOLA	R\$ 5.127,71
ASSISTENTE ADM	R\$ 2.154,66	CHEFE DA SECAO DE FISCALIZAÇÃO	R\$ 4.864,11 *	DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO	R\$ 6.707,88 *
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 3.333,92	CHEFE DA SECAO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	R\$ 4.864,11 *	DIRETOR DEPTO ADMINISTRATIVO	R\$ 6.707,88 *
ATENDENTE	R\$ 1.861,68	CHEFE DA SECAO DE ILUMINACAO PUBLICA	R\$ 4.864,11 *	DIRETOR DEPTO CULTURA	R\$ 6.707,88 *
AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS	R\$ 2.805,32	CHEFE DA SEÇÃO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	R\$ 4.864,11 *	DIRETOR DEPTO DE ENSINO	R\$ 6.707,88 *
AUXILIAR	R\$ 1.776,87	CHEFE DA SECAO DE INTELEGENCIA	R\$ 4.864,11 *	DIRETOR DEPTO DE EXECUCAO FISCAL	R\$ 6.707,88 *
AUXILIAR ADMINIST	R\$ 1.861,68	CHEFE DA SECAO DE LICITACOES	R\$ 4.864,11 *	DIRETOR DEPTO DE EXPEDIENTE	R\$ 4.864,11 *
AUXILIAR DE ALMOXARIFE	R\$ 2.604,89	CHEFE DA SECAO DE LIMPEZA PUBLICA	R\$ 4.864,11 *	DIRETOR DEPTO DE TRANSITO	R\$ 6.707,88 *
AUXILIAR DE CAMPO	R\$ 1.861,68	CHEFE DA SECAO DE MOBILIDADE URBANA	R\$ 4.864,11 *	DIRETOR DEPTO ESPORTE E LAZER	R\$ 6.707,88 *
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 2.575,69	CHEFE DA SECAO DE MUSEUS	R\$ 4.864,11 *	DIRETOR DEPTO FINANCAS	R\$ 6.707,88 *
AUXILIAR DE ESPORTES	R\$ 1.776,87	CHEFE DA SECAO DE SAUDE BUCAL	R\$ 4.864,11 *	DIRETOR DEPTO GUARDA MUNICIPAL	R\$ 6.707,88 *
AUXILIAR DE FARMACIA	R\$ 1.500,45	CHEFE DA SECAO DE SAUDE DO TRABALHADOR	R\$ 4.864,11 *	DIRETOR DEPTO OBRAS ESCOLARES	R\$ 6.707,88 *
AUXILIAR DE MECANICO	R\$ 1.776,87	CHEFE DA SECAO DE SAUDE MENTAL	R\$ 4.864,11 *	DIRETOR DEPTO SERVIÇOS PUBLICOS	R\$ 6.707,88 *
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	R\$ 1.861,68	CHEFE DA SECAO DE SERVICOS	R\$ 4.864,11 *	DIRETOR DEPTO TURISMO	R\$ 6.707,88 *
AUXILIAR DE SERVICOS	R\$ 1.776,87	CHEFE DA SECAO DE SUPORTE E TREINAMENTO	R\$ 4.864,11 *	DIRETOR DO CONSERVATORIO MUNICIPAL	R\$ 4.793,30
AUXILIAR TESSOURARIA	R\$ 2.467,24	CHEFE DA SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 4.864,11 *	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA	R\$ 4.864,11 *
BIBLIOTECARIO	R\$ 4.251,27	CHEFE DA SEÇÃO DE VIG SANITÁRIA	R\$ 4.864,11 *	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GABINETE	R\$ 4.864,11 *
BIOLOGO	R\$ 4.251,27	CHEFE DA SECAO DE ZOONOSSES E ENDEMIAS	R\$ 4.864,11 *	DIRETOR DO DEPTO DE MIDIAS ESPORTIVAS	R\$ 6.707,88 *
BOTANICO	R\$ 4.864,11	CHEFE DA SECAO EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	R\$ 4.864,11 *	DIRETOR DPTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	R\$ 6.707,88 *
BRACAL	R\$ 1.776,87	CHEFE DA SECAO FISCALIZAÇÃO E ADMNISTRAÇ	R\$ 4.864,11 *	EDUCADOR AMBIENTAL	R\$ 4.251,27
CALCETEIRO	R\$ 1.830,55	CHEFE DA SEÇÃO RECREAÇÃO E LAZER	R\$ 4.864,11 *	EDUCADOR DE CRECHE	R\$ 2.266,34
CARPINTEIRO	R\$ 1.830,55	CHEFE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 3.340,44	EDUCADOR PROFISSIONAL	R\$ 1.399,92
CH DA SECAO DE PLANEJ E CONTRO DA FROTA	R\$ 4.864,11 *	CHEFE S FORM DESENVOLV CRIANÇA ADOLESCCE	R\$ 4.864,11 *	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 3.712,44
CH DA SECAO DE TECNOLO DA INFOR DA SAUDE	R\$ 4.864,11 *	CHEFE S INTERCAMBIO E APOIO AO TURISTA	R\$ 4.864,11 *	ELETRICISTA	R\$ 1.951,00
CH S DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	R\$ 4.864,11 *	CHEFE SECAO ALMOXARIFADO DA EDUCACAO	R\$ 4.864,11 *	ELETRICISTA DE VEICULO AUTOMOTOR	R\$ 2.142,32
CH S LIMP TERRENOS PUBL VIAS ESTR MUNIC	R\$ 4.864,11 *	CHEFE SECAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 4.864,11 *	EMISSOR C.T.P.S.	R\$ 1.830,55
CH SEC ADM DE PRAC PARQ AREA VER JD BOTA	R\$ 4.864,11 *	CHEFE SECAO CEMITERIO, VELORIO MUNICIPAL	R\$ 4.864,11 *	ENC GARAGEM	R\$ 2.575,69
CH SECAO ACOES PREVEN CONTRA DROG E VIOL	R\$ 4.864,11 *	CHEFE SECAO CONTABILIDADE	R\$ 4.864,11 *	ENCANADOR	R\$ 1.951,00
CH SECAO ACOMP FINANCEIRO DE REPASSES	R\$ 4.864,11 *	CHEFE SECAO DE CERIMONIAL	R\$ 4.864,11 *	ENFERMEIRA	R\$ 4.251,27
CH SECAO ALIMENTACAO E NUTRICAO ESCOLAR	R\$ 4.864,11 *	CHEFE SECAO DE CONTROLE DE PATRIMONIO	R\$ 4.864,11 *	ENGENHEIRO AGRONOMO	R\$ 4.251,27
CH SECAO ARQUIVO HISTORICO INTERMEDIARIO	R\$ 4.864,11 *	CHEFE SECAO DE EMERGENCIAS E SALVAMENTOS	R\$ 4.864,11 *	ENGENHEIRO AMBIENTAL	R\$ 4.251,27
CH SECAO ASSESSORAMENTO PROG E PROJETOS	R\$ 4.864,11 *	CHEFE SECAO DE SEGURANCA DA INFORMACAO	R\$ 4.864,11 *	ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 4.251,27
CH SECAO AUDITORIA E FISCALIZACAO TRIBUT	R\$ 4.864,11 *	CHEFE SECAO DE SOFTWARE	R\$ 4.864,11 *	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 4.251,27
CH SECAO CAPAC EMPR MICROC INCLUSAO PROD	R\$ 4.864,11 *	CHEFE SECAO EDUCACAO INCLUSIVA	R\$ 4.864,11 *	ENGENHEIRO SANITARIO	R\$ 4.251,27
CH SECAO CONST E MANUT SISTEMA DRENAGEM	R\$ 4.864,11 *	CHEFE SECAO MANUTENCAO PREDIAL	R\$ 4.864,11 *	ENTREG AVISOS	R\$ 1.776,87
CH SECAO CONSTRUCAO DE OBRAS ESCOLARES	R\$ 4.864,11 *	CHEFE SECAO MERCADO MUNICIPAL	R\$ 4.864,11 *	ESCRITURARIO	R\$ 1.861,68
CH SECAO CONTR E MANUT DE OBRAS VIARIAS	R\$ 4.864,11 *	CHEFE SECAO PLANEJAMENTO URBANO	R\$ 4.864,11 *	FARMACEUTICO	R\$ 3.333,92
CH SECAO DE AGRICULT PECUARIA E AGRONEGO	R\$ 4.864,11 *	CHEFE SECAO POLOS ESPORTIVOS E ACADEMIAS	R\$ 4.864,11 *	FARMACEUTICO VISA	R\$ 3.333,92
CH SECAO DE ANALISE LICENC AMBIENTAL	R\$ 4.864,11 *	CIRURGIAO DENTISTA	R\$ 3.762,56	FAXINEIRO	R\$ 1.776,87
CH SECAO DE APOIO ADM E ATEND AO CIDADAO	R\$ 4.864,11 *	COLETOR DE LIXO	R\$ 1.776,87	FISCAL DE OBRAS	R\$ 2.805,32
CH SECAO DE CONT, AVALIA E AUDIT TECNICA	R\$ 4.864,11 *	CONSELHEIRO TUTELAR	R\$ 3.762,56	FISCAL DE SAUDE	R\$ 2.805,32
CH SECAO DE ESTACAO CIENCIAS E EDUC AMBI	R\$ 4.864,11 *	CONTABILISTA	R\$ 4.864,11	FISIOTERAPEUTA	R\$ 3.333,92
CH SECAO DE GESTAO DE PROJ E RECU HIDRIC	R\$ 4.864,11 *	CONTADOR	R\$ 4.251,27	FONOAUDIOLOGA	R\$ 4.445,26
CH SECAO DE GESTAO DE TRANSP COLETIVO	R\$ 4.864,11 *	COORDENADOR ARTISTICO PEDAGOGICO	R\$ 3.913,52 *	GESTOR PROFISSIONAL	R\$ 1.232,35
CH SECAO DE GESTAO E RECUPE DE CREDITOS	R\$ 4.864,11 *	COORDENADOR DA SAUDE	R\$ 4.864,11 *	GUARDA MUNICIPAL	R\$ 1.776,87
CH SECAO DE HABITACAO E LICENCIAMENTO	R\$ 4.864,11 *	COORDENADOR DE ARTICULACAO POLITICA	R\$ 9.903,73 *	HISTORIADOR	R\$ 4.251,27
CH SECAO DE INFRAESTRUTURA (HARDWARE)	R\$ 4.864,11 *	COORDENADOR DE COMUNICACAO SOCIAL	R\$ 9.903,73 *	INSPETOR DE ALUNOS	R\$ 1.694,09
CH SECAO DE LOGIS DE MATE MEDIC E TRANS	R\$ 4.864,11 *	COORDENADOR DE GOVERNO	R\$ 9.903,73 *	INSPETOR GUARDA MUN	R\$ 2.342,58
CH SECAO DE ORGANIZACAO E ATENDIMENTO	R\$ 4.864,11 *	COORDENADOR DE INFORMACOES ESTRATEGICAS	R\$ 9.903,73 *	INSPETOR ZONA AZUL	R\$ 1.776,87
CH SECAO DE PATRULHAMENTO AMBIEN E RURAL	R\$ 4.864,11 *	COORDENADOR DE PLANEJ E DESENVOL SOCIAL	R\$ 9.903,73 *	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	R\$ 2.154,66
CH SECAO DE PATRULHAMENTO URBANO E ESCOL	R\$ 4.864,11 *	COORDENADOR GABINETE ASSUNTOS ESTRATEGIC	R\$ 9.903,73 *	INSTRUTOR DE MARCENARIA	R\$ 3.089,05
CH SECAO DE PROMO ESPOR E ESPOR INCLUSIV	R\$ 4.864,11 *	COORDENADOR PEDAGOGICO	R\$ 4.359,84	INSTRUTOR SURDO	R\$ 2.154,66
CH SECAO DE SEGU DO TRAB E SAUDE OCUPACI	R\$ 4.864,11 *	COVEIRO	R\$ 1.951,00	INTERPRETE EDUCACIONAL DE LIBRAS/PORT	R\$ 6.135,98
CH SECAO EDUC E TECNOLOGIAS	R\$ 4.864,11 *	COZINHEIRA	R\$ 1.776,87	LAVADOR DE AUTOS	R\$ 1.776,87
CH SECAO ESPECIALIDADES E MATRICIAMENTO	R\$ 4.864,11 *	CUIDADOR SOCIAL	R\$ 3.053,05	MAGAREFE	R\$ 1.776,87
CH SECAO FORM DESENV CULTURAL	R\$ 4.864,11 *	DENTISTA - ENDODONTISTA	R\$ 5.473,64	MARCEINEIRO	R\$ 1.861,68
CH SECAO PEDAGOGICA DO CENTRO DE CAPACIT	R\$ 4.864,11 *	DENTISTA - PERIODONTISTA	R\$ 5.530,35	MECANICO	R\$ 2.342,58
CH SECAO PLANEJ DESENV TURISTICO	R\$ 4.864,11 *	DENTISTA CIRUR TRAUM BUCO MAXILO FACIAL	R\$ 5.530,35	MECANICO DE MANUTENCAO	R\$ 2.142,32
CH SECAO PROT SOCIAL BASIC ATENC IDOSO	R\$ 4.864,11 *	DESENHISTA	R\$ 1.951,00	MEDICO ALERGOGISTA	R\$ 4.251,27
CH SECAO PROT SOCIAL ESPECIAL	R\$ 4.864,11 *	DIGITADOR	R\$ 2.142,32	MEDICO CARDIOLOGISTA	R\$ 4.251,27
CHEF DA SECAO DE HIDRAULICA E MANUTENCAO	R\$ 4.864,11 *	DIR ADM CENTRO TUR E LAZER LUIS LATORRE	R\$ 6.707,88 *	MEDICO CIRURGICO GERAL	R\$ 4.251,27
CHEFE DA SEÇ EDUC INFANTIL - CRECHE	R\$ 4.864,11 *	DIR DEPTO ASSUNTOS ADM E LICITAÇÃO	R\$ 6.707,88 *	MEDICO CIRURGICO VASCULAR	R\$ 4.251,27
CHEFE DA SEÇ EDUC INFANTIL - PRE ESCOLA	R\$ 4.864,11 *	DIR DEPTO CONTENCIOSO TRAB E PREV	R\$ 1.861,68	MEDICO CLINICO GERAL	R\$ 4.251,27
CHEFE DA SECAO CENTRAL REGULADORA	R\$ 4.864,11 *	DIR DEPTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	R\$ 6.707,88 *	MEDICO DERMATOLOGISTA	R\$ 4.251,27
		DIR DEPTO DE ASSE DE IMPRE E MARKET INST	R\$ 6.707,88 *	MEDICO DO TRABALHO	R\$ 4.251,27
				MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	R\$ 4.251,27



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DESPACHO

Processo nº 2011000006355
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Assunto: Contrato com a Instituição Educacional Instituto SER – Senso' Educacional Reintegrada Ltda.

Ciente da informação apresentada pela Secretária da Educação (fls. 670).
Com base nas justificativas e elementos constantes nos autos, que considero aqui integrados, **RATIFICO** e **HOMOLOGO**, com respaldo no artigo 25 *caput* da Lei Federal nº 8.666/1993, o ato de inexigibilidade de licitação para contratação do **INSTITUTO SER – SENSO' EDUCAÇÃO REINTEGRADA LTDA.**, pelo prazo de 12 (doze) meses (ano letivo de 2017), para cumprimento de ação judicial, com a finalidade de tratamento inclusivo especializado para um menor, no valor mensal de R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais), perfazendo o **valor total de R\$ 109.440,00** (cento e nove mil e quatrocentos e quarenta reais), a partir de janeiro de 2017.
Publique-se e prossiga-se nos demais atos, **com urgência**.

Itatiba, 27 de dezembro de 2016

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	R\$ 4.251,27
MEDICO GERIATRA	R\$ 4.251,27
MEDICO GINECOLOGISTA	R\$ 4.251,27
MEDICO INFECTOLOGISTA	R\$ 4.251,27
MEDICO NEFROLOGISTA	R\$ 4.251,27
MEDICO NEUROLOGISTA	R\$ 8.502,58
MEDICO NEUROPEDIATRA	R\$ 4.251,27
MEDICO ONCOLOGISTA	R\$ 4.251,27
MEDICO ORTOPEDISTA	R\$ 4.251,27
MEDICO OTORRINO	R\$ 4.251,27
MEDICO PATOLOGISTA	R\$ 4.251,27
MEDICO PEDIATRA	R\$ 4.251,27
MEDICO PNEUMOLOGISTA	R\$ 4.251,27
MEDICO PRONTO SOCORRISTA	R\$ 4.251,27
MEDICO PSIQUIATRA	R\$ 4.251,27
MEDICO RADIOLOGISTA	R\$ 4.251,27
MEDICO REUMATOLOGISTA	R\$ 4.251,27
MEDICO SANITARISTA	R\$ 4.251,27
MEDICO UROLOGISTA	R\$ 4.251,27
MEDICO VASCULAR	R\$ 4.251,27
MEDICO VERIFICACAO DE OBITO-PATOLOGIA	R\$ 4.251,27
MEDICO VETERINARIO	R\$ 4.251,27
MERENDEIRA	R\$ 1.776,87
MONITOR DE INFORMATICA EFETIVO	R\$ 2.482,70
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - MTE	R\$ 933,86
MOT P/VEICULOS LEVES	R\$ 2.023,88
MOTORISTA	R\$ 2.023,88
MOTORISTA P/CAMINHAO	R\$ 2.023,88
NUTRICIONISTA	R\$ 2.835,29
ODONTOPEDIATRA	R\$ 3.762,56
OFICIAL ADMINISTRAT	R\$ 4.864,11
OFTALMOLOGISTA	R\$ 4.251,27
OP MAQ ESC H POCLAIN	R\$ 2.400,86
OP MAQ PA CARREGAD.	R\$ 2.400,86
OP MAQ PESADAS	R\$ 2.400,86
OP MAQ RETRO ESCAVAD	R\$ 2.400,86
OP MAQ ROLO COMPAC ASFALTO	R\$ 2.400,86
OP MAQ ROLO COMPAC PE CARNEIRO	R\$ 2.400,86
OP MAQ TRATOR AGRIC	R\$ 2.400,86
OP MAQ TRATOR ESTEIR	R\$ 2.400,86
OP MQ MOTONIVELADORA	R\$ 2.400,86
OP USINA DE ASFALTO	R\$ 2.400,86
OP VIBRO AC ASFALTO	R\$ 2.400,86
ORIENTADOR EDUCACIONAL	R\$ 4.206,55
ORIENTADOR SOCIAL	R\$ 3.053,05
PATRULHEIRO I	R\$ 2.023,88
PATRULHEIRO II	R\$ 1.861,68
PATRULHEIRO III	R\$ 1.776,87
PDI - PROF DESENVOLVIMENTO INFANTIL	R\$ 2.533,09
PDI - PROFESSOR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	R\$ 2.266,34
PEB I - EFETIVO	R\$ 2.682,50
PEB I EDUC INFANTIL	R\$ 3.083,34
PEB II CIENCIAS	R\$ 2.479,35
PEB II EDUC ARTIST	R\$ 3.099,18
PEB II EDUC FISICA	R\$ 2.603,31
PEB II GEOGRAFIA	R\$ 3.514,47
PEB II HISTORIA	R\$ 3.223,15
PEB II INGLES	R\$ 2.603,31
PEB II LINGUA PORTUG	R\$ 2.479,35
PEB II MATEMATICA	R\$ 2.603,31
PEDREIRO	R\$ 1.951,00
PINTOR	R\$ 2.023,88
PINTOR DE AUTOS	R\$ 2.342,58
PREFEITO MUNICIPAL (SUBSIDIO)	R\$ 23.015,71
PROCURADOR MUNICIPAL	R\$ 9.903,73
PROF BILINGUE LIBRAS/PORT	R\$ 4.883,53
PROFESSOR DE MUSICA	R\$ 2.740,52
PSICOLOGO	R\$ 3.333,92
PSICOLOGO EDUCACAO	R\$ 3.333,92
PSICOPEDAGOGO	R\$ 3.541,29
SECRET PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO (SUBSIDIO)	R\$ 15.517,54
SECRETARIA	R\$ 2.329,89
SECRETARIO DA ACAO SOCIAL (SUBSIDIO)	R\$ 15.517,54
SECRETARIO DA ADMINISTRACAO (SUBSIDIO)	R\$ 15.517,54
SECRETARIO DA EDUCACAO (SUBSIDIO)	R\$ 15.517,54
SECRETARIO DA SAUDE (SUBSIDIO)	R\$ 15.517,54
SECRETARIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS (SUBSIDIO)	R\$ 15.517,54
SECRETARIO DE CULTURA E TURISMO (SUBSIDIO)	R\$ 15.517,54
SECRETARIO DE ESPORTES (SUBSIDIO)	R\$ 15.517,54
SECRETARIO DE GOVERNO (SUBSIDIO)	R\$ 15.517,54
SECRETARIO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS (SUBSIDIO)	R\$ 15.517,54
SECRETARIO DE SEGURANCA E DEFESA DO CIDA (SUBSIDIO)	R\$ 15.517,54
SECRETARIO FINANÇAS (SUBSIDIO)	R\$ 15.517,54
SECRETARIO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA (SUBSIDIO)	R\$ 15.517,54
SECRETARIO NEGOCIOS JURIDICOS (SUBSIDIO)	R\$ 15.517,54
SERRALHEIRO	R\$ 1.830,55
SERVENTE	R\$ 1.776,87
SERVENTE DE ESCOLA	R\$ 1.776,87
SERVENTE DE PEDREIRO	R\$ 1.776,87
SOLDADOR	R\$ 2.142,32
SUB INSP.GUARDA MUN.	R\$ 2.154,66
SUPERVISOR DE ENSINO	R\$ 6.442,77
SUPERVISOR MUNICIPAL	R\$ 1.500,45

TEC PROTESE DENTAL	R\$ 2.575,69
TECNICO AGRICOLA	R\$ 2.575,69
TECNICO AGRIMENSURA	R\$ 2.575,69
TECNICO DE INFORMATICA	R\$ 2.467,24
TECNICO DESPORTIVO	R\$ 2.329,89
TECNICO EDIFICACOES	R\$ 2.575,69
TECNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	R\$ 2.575,69
TECNICO EM QUIMICA	R\$ 2.575,69
TECNICO EM RAO X	R\$ 2.342,58
TECNICO ENFERMAGEM	R\$ 2.575,69
TECNICO HIGIENE DENTAL	R\$ 2.575,69
TECNICO LABORATORIO	R\$ 2.575,69
TECNICO SEGURANCA TRABALHO	R\$ 2.940,99
TECNICO U.H.F.	R\$ 2.575,69
TELEFONISTA	R\$ 1.776,87
TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 3.333,92
VARREDOR	R\$ 1.776,87
VICE PREFEITO MUNIC (SUBSIDIO)	R\$ 9.310,52
VIGIA NOTURNO	R\$ 1.776,87
ZOOTECNICO	R\$ 3.333,92
ZOOTECNISTA	R\$ 3.333,92

* Cargos pendentes de julgamento em ação direta de inconstitucionalidade

Obs: Nos termos da Lei Municipal nº 2656 de 23/05/1995, Art. 1º e 2º, os servidores municipais que possuem nível universitário não necessário para a função que desempenham, têm gratificação de 15%.

Stefania Penteado Corradini Reli
Responsável pela Secretaria de Administração

Jefferson Cirne da Costa
Secretário de Finanças

Rita de Cassia da S G Gotardo
Encarregada do Dpto de RH

COLETA DE LIXO E RECICLÁVEL PASSA 2H ANTES NAS VÉSPERAS DAS FESTAS

A Prefeitura de Itatiba informa que as equipes da coleta de lixo orgânico e de recicláveis irão trabalhar nos dias 24 e 31 de dezembro, porém com 2h de antecedência.

Por isso, na véspera de Natal e na véspera de Ano Novo, deixe seu lixo em frente de casa para ser levado pelos caminhões 2h antes do habitual.

Colabore para a sua rua ficar limpa e para os funcionários também terem mais tempo para se preparar para comemorar em família!



BOAS FESTAS!